Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação para o período de 2022 a 2025, contempla serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito governamental e não governamental destinados à população socialmente vulnerável.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Ressalta-se que a riqueza desse processo se deve a inúmeras contribuições recebidas dos conselheiros, dos trabalhadores e profissionais do sistema, além da sociedade civil por meio da Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em agosto deste corrente ano, como forma de garantir a democratização de informações que vem ao encontro das reais necessidades do município.

O plano foi elaborado pela equipe da Secretaria de Assistência Social com a contribuição dos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir do confronto com a realidade e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para sua aprovação.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

FABIANA VERDEIRO FACHIN

Gestora Municipal da Política de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: LAURINDO SPEROTTO

Mandato do Prefeito: Início: 1º/01/2021 Término: 31/12/2024 Endereço da Prefeitura: Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro

CEP: 85.840-000

Telefone:(45)3121 1000

E-mail: pmc.gab@netceu.com.br

Site: www.ceuazul.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 98/1995 Data criação:

20/09/1995

Número da lei de alteração (atual): 2.243 Data criação:

23/06/2021

Responsável: FABIANA VERDEIRO FACHIN

Ato de nomeação da gestora: Portaria nº 023/2021

Data nomeação: 08/01/2021

Endereço órgão gestor: Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro

CEP: 85.840-000

Telefone:(45)3121 1038/1030

E-mail: assistenciasocial ceuazul@hotmail.com

Site: www.ceuazul.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 98/1995

Data criação: 20/09/1995

Número da Lei de alteração (atual): 2.243/2021

Data de criação: 23/06/2021 CNPJ: 12.603.830/0001-92

Nome do ordenador de despesas do FMAS: FABIANA VERDEIRO FACHIN

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Nº da Lei de Criaçã	0	Lei nº 98/1995, de 20/09/1995				
Nº da Lei de revoga	ıção:	Lei nº 2243/2021, de 23/06	5/2021			
Endereço		Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro CEP: 85.840-000				
Telefone		(45)3121- 1038				
E-mail		assistenciasocial_ceuazul@	hotmail.com			
Nome do President	е	ANDRÉIA STRINTA DOS SANTO ELIAS				
Nome da Secretária	ne da Secretária Executiva JUSSARA SCHAFASCHEK					
Nº total de membro	vS	16				
Mandato		2021 a 2025				
	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade			
	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria de Assistência	Titular			
		Social				
ıtal	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social	Suplente			
nental	Fabiana Verdeiro Fachin Marcia R. Corrêa de Araújo	Secretaria de Assistência	Suplente Titular			
ıamental		Secretaria de Assistência Social	-			
overnamental	Marcia R. Corrêa de Araújo	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde	Titular			
Governamental	Marcia R. Corrêa de Araújo Laise D. Sperotto do Prado	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de	Titular Suplente			
Governamental	Marcia R. Corrêa de Araújo Laise D. Sperotto do Prado Eliane Salete Ravaneli	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Administração Secretaria de	Titular Suplente Titular			

	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
_	Andréia Strinta dos S. Elias	Trabalhadores do SUAS	Titular
ıta	Vandressa Ackermann B.	Trabalhadores do SUAS	Suplente
amental	Agustinho		
ıau	Claudia Loni Blauth da	Representante de	Titular
eri	Silva	Instituição de PSE	
iov	Andréia Correia R. Albrecht	Representante de	Suplente
9 6		Instituição de PSE	
Não	Vera Lucia Consoli	Representante de	Titular
	Heinemann	Instituição de PSB	
	Ricielle Dall'Astra	Representante de	Suplente

	Instituição de PSB	
Luana Tedesco	Usuários	Titular
Maria de Lourdes Lopes	Usuários	Suplente

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo desta forma, ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social se constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Foram contempladas as propostas referendadas na última Conferência Municipal de Assistência Social, como também foram utilizados como embasamento o Plano Plurianual em vigência e o Orçamento Municipal previsto para 2022.

Ressaltamos que neste Plano constarão apenas as ações prioritárias, pois as manutenções e execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIRETRIZES

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadania e dever do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas.

Para tanto, a organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

- "I Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos." p. 32 e 33.

A descentralização político administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

- Gestão territorial por área de abrangência do CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
- Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e a articulação dos serviços, programas,

- projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.
- ❖ Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.
- Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.

1 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

1.1 VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS

O Município de Céu Azul – PR possui uma área total de 1.180,163 km², sendo 73,10% da área integrada ao Parque Nacional do Iguaçu.

A população total estimada do Município é de 11.872 habitantes, sendo 9.023 habitantes residentes na área urbana e 2.849 na área rural (Fonte: IBGE 2021).

De acordo com os dados do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, o município conta com 1.646 famílias registradas no Cadastro Único (mês de referência: setembro de 2021) e 134 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (mês de referência: setembro de 2021) das quais, 133 famílias recebem Bolsa de Superação da Pobreza – BSP. (Fonte: MDS – SAGI – Relatório de Informações Sociais - outubro de 2021)

No mês de setembro de 2021, 97 pessoas com deficiência e 203 idosos receberam o Benefício de Prestação Continuada – BPC. (Fonte: MDS – SAGI – Relatório de Informações Sociais - outubro de 2021)

Conforme dados do último censo demográfico, o município em agosto de 2010, possuía 6.568 pessoas economicamente ativa – PEA, onde 6.191 pessoas estavam ocupadas e 377 desocupadas.

Segundo dados do Plano Municipal de Resíduos sólidos - 2013 o município possui 62,19% de sua área urbana coberta pela rede de esgoto.

O município possui um total de 3.416 domicílios na área urbana e rural, sendo que 86,51% das famílias vivem em domicílios próprios, outros 9,8% em domicílios alugados, 2,51% cedidos, 0,72% financiados e apenas, 0,47% arrendados - Dados coletados do Diagnóstico Social - 2010.

Ainda, segundo dados coletados do Diagnóstico Social - 2010 da Secretaria de Assistência Social, no que se refere a Educação, estima-se que 63,7% da população alfabetizada possuem apenas o Ensino Fundamental e que 15,9% dos jovens que terminaram o segundo grau não puderam dar continuidade aos estudos. Observou-se que as pessoas com algum tipo de deficiência possuem menor tempo de estudo que os demais, podendo a diferença chegar a 17,77%. A partir de 2018, a Secretaria Municipal de Educação incluiu a demanda de crianças que encontravam-se no aguardo de vagas,

subdividindo em período integral e parcial, atendendo todas as crianças com idade para essa modalidade e que buscam o serviço.

Diante dos dados apresentados, constatamos que as situações de maior vulnerabilidade e risco social identificadas com crianças, adolescentes e jovens são gravidez precoce e uso de substâncias psicoativas. Outro fator relaciona-se aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA que vem crescendo gradativamente no município.

As situações inadequadas de domicílios, como falta de rede de esgoto, o desconforto acesso a ruas não pavimentadas, inexistência de dormitórios separados para os pais ou crianças e adolescentes de ambos os sexos é a maior problemática social e o maior desafio a ser superado Em relação às moradias 13,5% das famílias não são proprietários de seus domicílios, outros 18,51% das famílias residem em domicílios construídos em madeira, criando limitações e, em muitos casos, as próprias condições de higiene - Dados coletados do Diagnóstico Social - 2010.

É preocupante também, o número de crianças com idade entre 0 a 3 anos ficam sob os cuidados dos pais, avós, responsáveis ou irmãos mais velhos, gerando vulnerabilidades e riscos sociais, pois ficam expostas aos acidentes domésticos, aos maus tratos, as doenças, aos abusos e outros.

Em relação às pessoas com mais de 60 anos, muitos deles são responsáveis economicamente pelo sustento da família, como também servem de cuidadores de seus netos, sendo necessário implementar o trabalho social junto às famílias no sentido de fortalecer os vínculos familiares, melhorar a situação de trabalho e renda dos responsáveis.

Por fim, vale frisar que grande parte das informações acima elencadas, já apresentam uma defasagem temporal, ou seja, são informações que possivelmente já sofreram alterações, isso visivelmente é reflexo da falta de estudos e investimentos para pesquisa, tornando dados evidentemente desatualizados, não demostrando a realidade atual, e trazendo como consequência o desconhecimento real das necessidades sociais do território em tese.

1.2 POTENCIALIDADES

O Órgão Gestor municipal além de suas atribuições, executa serviços de proteção social especial e disponibiliza um servidor para a secretaria executiva dos conselhos municipais.

O Programa de Aprendizes instituído por lei municipal e executado por uma instituição não governamental, beneficia atualmente 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

Referindo-se ao serviço de acolhimento, o município dispõe da modalidade Família Acolhedora, que recebe crianças ou adolescentes em situação de risco ou abandono, mediante determinação judicial ou do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar possui 01 veículo exclusivo e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento. A eleição realizada em outubro de 2019, possibilitou a composição completa do conselho que permanecerá até o ano de 2023, quando também neste ano será realizada a eleição com data unificada, atendendo o calendário nacional.

O processo de certificação das entidades previsto na lei 12.101/90 e a reorganização dos serviços de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garante a consolidação do SUAS, pois qualificam os serviços, ampliam a garantia de direitos da população e possibilita um atendimento com qualidade e efetividade.

O município possui um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em espaço próprio, com estrutura física adequada, porem com equipe técnica incompleta, e um veículo para uso exclusivo.

O CRAS trabalha com grupos de crianças, adolescentes e idosos que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando o desenvolvimento de vínculos interpessoais e familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida.

Entre os serviços ofertados no CRAS estão os Cursos aos quais proporcionam o alcance da autonomia, melhor renda financeira e acesso ao trabalho qualificado.

Além disso, o CRAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC -

Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Bolsa Família (Federal),

- b) Eventuais: passagens rodoviárias, auxílio funeral, cestas básicas, reformas de residências, limpeza de fossa, tampas de fossa; e
 - c) Emergenciais: calamidade pública e vendaval.

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

2.2. ESPECÍFICOS

- ❖ Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- ❖ Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- ❖ Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
- ❖ Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças,

adolescentes, jovens, adultos e idosos); e

❖ Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

3. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA IMPLEMENTAÇÃ

3.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais е fortalecimento (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009

3.1.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão

de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

3.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

No município, esse serviço está sendo desenvolvido pelo CRAS, com apoio da rede socioassistencial para a oferta a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária

vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

3.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em Céu Azul este serviço é desenvolvido pela equipe Técnica do Centro de Convivência dos Idosos de Céu azul - CCI.

3.1.4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

3.1.4.1 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Garante a transferência mensal de um salário mínimo vigente no País ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que em ambos os casos, comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem têla provida por sua família.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos benefícios eventuais estão na esfera de competência do município, com responsabilidade de cofinanciamento pelo estado. No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS. Os usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos benefícios eventuais é o CRAS.

O Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência, promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

3.1.4.2 BENEFICIOS EVENTUAIS

Caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo ofertados Auxílio Funeral e Auxilio Natalidade.

Em Céu Azul também são ofertados no CRAS e regulamentados por lei municipal, os seguintes benefícios: cesta básica, limpeza e tampa de fossa, passagens rodoviárias, reforma ou ampliação de residências e situações de calamidade pública.

3.1.5. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

3.1.5.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco a garantia de renda, inclusão produtiva e o acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O atendimento das famílias é realizado no CRAS, bem como o recadastramento e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas. A Secretaria de Assistência Social objetiva manter boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários.

3.1.6 DEMAIS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO

3.1.6.1 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Programa de Aprendizes instituído por lei municipal e executado por

uma instituição não governamental, beneficia 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

A entidade conveniada admite os aprendizes por um período determinado de 16 (dezesseis) meses e os capacita através de um programa de aprendizagem em serviços administrativos com atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizada de complexidade progressiva, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

3.1.6.2 PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - PLC

Pela sua natureza, o Programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado, e secretaria municipal de assistência social.

O Programa Leite das Crianças, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite pasteurizado, com baixo teor de gordura (apenas 3%) e é enriquecido com ferro e vitaminas A e D que ajudam a prevenir a desnutrição, às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capta não ultrapassa meio salário mínimo regional, e inscritos na base de dados do Cadastro Único, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

Em setembro de 2021, no município de Céu Azul 80 famílias encontramse inscritas e sendo beneficiadas pelo programa.

3.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta

complexidade, conforme descritos a seguir:

3.2.1 MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município, são ofertados somente os seguintes serviços de proteção especial de média complexidade:

- Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência,
 idosos e suas Famílias Programa de Reabilitação na Comunidade PRC;
- Serviço de proteção social especial de assessoria jurídica na área de direito da família;
- ❖ Serviço de proteção social a adolescentes no encaminhamento para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade − PSC e Liberdade Assistida LA).

3.2.2 ALTA COMPLEXIDADE

São aqueles serviços que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

No município, é ofertado somente um serviço de proteção especial de alta complexidade, sendo:

Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

4. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede que executa os serviços socioassistenciais são os equipamentos públicos e as entidades privadas da rede socioassistencial.

4.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.1.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O CRAS é a "porta de entrada" dos usuários à rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. É uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

São atribuições do CRAS:

- Executar serviços de proteção social básica;
- Ofertar Serviço de Proteção Integral à Família PAIF;
- Referenciar a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social;
- Realizar, sob orientação do Gestor Municipal de Assistência Social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica;
- Promover a inserção das famílias nos serviços de assistência social local: e
- ❖ Promover o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais. (PNAS 2004)

Os serviços do CRAS são realizados com referência territorializada, visando à valorização das heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e a promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em Céu Azul, dispomos de um CRAS com territórios de abrangência em todos os bairros e zona rural do município.

Os benefícios assistenciais integram a política de assistência social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os benefícios assistenciais regulamentados por lei municipal, também são ofertados no CRAS.

4.1.2 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

O Programa Família Acolhedora engloba como parte inerente da política de atendimento de assistência social do município de Céu Azul – PR.

O programa está vinculado à Secretaria de Assistência Social e tem por objetivo garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário, visando oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível.

A colocação em família acolhedora ocorre através das modalidades de tutela e guarda, sendo de competência exclusiva do Juizado da Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Matelândia.

O Programa Família Acolhedora atende crianças e adolescentes somente do Município de Céu Azul, que tenham seus direitos violados ou ameaçados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e demais situação de risco) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial e/ou em caráter emergencial através de encaminhamento do Conselho Tutelar.

A criança ou adolescente acolhida no Programa recebe com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes, além de acompanhamento psicossocial e pedagógico.

4.1.3 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar instituído pela Lei Municipal nº 11/1991, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990, subordinado apenas e diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Este órgão deve ser procurado pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à

realidade da comunidade, atuando na prevenção de situações que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Em Céu Azul o Conselho Tutelar funciona em espaço cedido pela Secretária de Saúde, e teve eleição para conselheiros em 2019, que possibilitou a composição completa de membros com mandato até 2023, quando será realizada a eleição com data unificada, atendendo o calendário nacional.

A manutenção das atividades é custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL:

As entidades não-governamentais da rede socioassistencial são compostas por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da política de assistência social.

Céu Azul tem hoje 04 (quatro) instituições sediadas no município e 01 (uma) entidade fora do território, que compõem a rede socioassistencial e recebem recursos públicos para o exercício de suas atividades.

As entidades prestam serviços de proteção social básica voltados às gestantes, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias, sendo a rede socioassistencial composta pelas seguintes entidades:

4.2.1 ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL

A Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, tem por finalidade atender Crianças e Adolescentes com idade 06 a 15 anos em forma de contraturno social, oriundas da zona urbana e rural do município.

A Instituição desenvolve ações de caráter preventivo e protetivo, com foco na constituição do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das Crianças e dos

Adolescentes, cujas atividades contribuem para a prevenção da violação de direitos e sentimento de isolamento, bem como propiciar experiências direcionadas ao estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares.

Atualmente a Entidade atende aproximadamente 160 crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, encaminhados pela rede socioassistencial, demais políticas públicas do Município e também por procura espontânea.

A equipe da ACAZUL é composta por Administrador, Assistente Social, Pedagogo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Lavanderia, Coordenador, Diretora Executiva, Educador Social, Instrutora de Panificação, Monitor de Informática, Monitor de Musica, Monitor de Recreação, Monitora de Artística e Jogo, Monitora de Costura, Motorista, Pedagoga, Psicóloga, Secretaria e Jardineiro.

4.2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, tem por finalidade a proteção social à maternidade, à infância e à família, articulando junto a suas ações, a execução das políticas públicas de atendimento aos usuários do projeto Aconchego de Mãe.

4.2.2.1 PROJETO ACONCHEGO DE MÃE

Projeto Aconchego de Mãe a APMI se disponibiliza atender a quem necessitar através de visita domiciliar atendimento individual e em grupo, encaminhamento para a rede socioassistencial de acordo com a necessidade, encaminhamentos para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, palestras socioeducativas que englobam a saúde da gestante e do bebê; Orientação sobre Amamentação; Orientação sobre a saúde bucal do bebê e da gestante; Prevenção à Excepcionalidade; Atividade de Fisioterapia; Relacionamento Familiar (psicólogo); Orientação sobre Direitos Previdenciários em especial Salário Maternidade Rural e Urbano; Atividades paralelas as palestras – Confecção do enxoval básico do bebê e auxilio natalidade após o nascimento do bebê.

A cada dois meses o profissional de serviço social juntamente com as

agentes comunitárias de saúde e enfermeiros realizam um levantamento de quantas gestantes estão cadastradas no SISPRENATAL e logo após faz-se a seleção de quantas poder-se-á atender, tendo em vista que a estrutura física tem capacidade para atender 12 (doze) usuárias por grupo.

Para realizar os atendimentos o (a) assistente social utiliza uma ficha cadastral para inscrição da gestante onde contém informações sobre a idade gestacional, familiares, situação socioeconômica da gestante e de todos residem na casa, se é usuário do Programa Bolsa Família – PBF e se participa de mais algum programa social do governo federal e com estes dados que realiza-se a seleção do público alvo e mediante a estas informações. Os encontros ocorrem semanalmente, com atividades de trabalhos manuais que é a confecção do enxoval básico do bebê, palestras e atividade de fisioterapia com um profissional cedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o cronograma de atividades prevista.

Os voluntários são da rede municipal de Saúde, Assistência Social e Educação.

4.2.3 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais— APAE de Céu Azul é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Tem como público alvo, pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, residentes no município, com uma média aproximada de 56 pessoas.

Na perspectiva da assistência social, a entidade desenvolve os seguintes programas:

4.2.3.1 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Visa identificar as dificuldades no âmbito do convívio familiar e social, desenvolvendo trabalhos manuais semanalmente com o grupo de mães, bem como o envolvimento de voluntárias da comunidade.

4.2.3.2 PROGRAMA DE GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR

É desenvolvido através de atendimentos direcionados a pequenos grupos mensalmente, o qual visa promover o apoio e o incentivo direto para a promoção e o bem estar da família, do cuidador e da pessoa com deficiência, com atendimento básico de aproximadamente 31 mulheres.

4.2.3.3 PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE - PRC

Visa além do fortalecimento do trabalho em Rede, proporcionar a inserção da pessoa com deficiência, na dinâmica da sociedade, mostrando os diversos segmentos das políticas sociais e suas formas de acessos, promovendo o exercício da cidadania, atendendo 35 usuários/mês.

4.2.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL - CCI

O Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI - PR, entidade sem fins lucrativos, atende aproximadamente 350 idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos, residentes na zona urbana e rural do município. O Clube do Vovô, como também é conhecido, tem como finalidade a prestação de serviços e atendimentos, a garantia das necessidades básicas da proteção integral e a promoção da qualidade de vida, estimando preservar a saúde física e mental dos idosos, buscando oportunizar dentro do protagonismo social, a própria autonomia.

Oportunizar o convívio e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promover o atendimento sistematizado ao idoso integrado à família, estimular a participação das famílias e incentivar o processo de desenvolvimento de habilidades e competências facilitadoras para a inclusão social, são os principais objetivos do Centro de Convivência.

O desenvolvimento social, comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares, utilizam-se de técnicas e instrumentais de trabalho significativos para o comprometimento dos sujeitos que compõem o público alvo das ações desenvolvidas por meio da equipe técnica.

A entidade executa suas funções e melhora a oferta de serviços, somando parcerias importantes no conjunto de ações com apoio da Administração Municipal e organizações não governamentais do município, com estimativa de composição da equipe técnica segundo a NOB/RH/SUAS respeitando o

andamento do processo de regularização da entidade, conforme preconiza na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, podendo receber o registro provisório do CMAS com ressalva de adequações no comprimento do plano de ação.

4.2.4 SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, com endereço na Avenida Primo Tacca, 751, Medianeira, PR Desenvolve o Programa de Aprendizes instituído por lei municipal, constitui-se uma instituição não governamental, beneficia 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

A entidade admite os aprendizes por um período determinado e os capacita através de um programa de aprendizagem em serviços administrativos com atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizada de complexidade progressiva, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

A instituição presta serviço em diversos municípios da região, mediante participação nos editais de chamamento público e contratação direta quando a empresas privadas.

5. DIRETRIZES E DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS 5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecimento da proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		,	ODO		<u> </u>	E FINANCIAN	
TROGRAMA	AÇAO/ESTRATEGIA	WEIAS	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Ampliar ofertas de cursos de	30%	X	X	X	X	X	X	X
	geração de renda, atendendo a								
	demanda e interesse dos usuários,								
	priorizando famílias em situação de								
	vulnerabilidade, através de cursos e								
	outros								
	Promover palestras, debates,	70%	X	X	X	X	X		X
	encontros, seminários e outros								
CRAS/PAIF	eventos, com temas tais como: uso								
	de substâncias psicoativas,								
	sexualidade e outros temas afins								
	Acompanhamento familiar pelo	25%	X	X	X	X	X		X
	PAIF								
	Acompanhamento pelo PAIF das	25%	X	X	X	X	X		X
	famílias com membros								
	beneficiários do BPC								
	Acompanhamento pelo PAIF das	25%	X	X	X	X	X		X

famílias beneficiárias do PBF que			J			T	T	
apresentem outras vulnerabilidades								
sociais para além da insuficiência								
de renda								
Acompanhamento pelo PAIF das	50%	X	X	X	X	X		X
famílias beneficiárias do PBF em								
fase de suspensão por								
descumprimento de								
condicionalidades, cujos motivos								
sejam de assistência social								
Garantir equipe técnica conforme	100%	X	X	X		X		
NOB/RH/SUAS								
Equipar adequadamente e garantir	100%					X	X	X
a manutenção dos equipamentos								
Elaborar documentos de protocolo	100%					X		
de encaminhamentos para as redes								
públicas								
Promover de forma permanente	100%	X	X	X	X	X	X	X
treinamento e desenvolvimento de								
recursos humanos								
Promover a inserção ou reinserção	20%		X	X	X	X		
de pessoas em recuperação ao uso								
de substâncias psicoativas, no								
mercado de trabalho								

	Ampliação e reforma do espaço	100%	X	X		X	X
	físico do CRAS						

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PERÍ	ODO		FONTE	DE FINANCIAM	ENTO	
IKOGRAMA	AÇAO/ESTRATEGIA	WILIAS	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
	CRIANÇAS - ADOLESCENTES - IDOSOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									
	Assegurar a execução dos serviços	100%	X	X	X	X	X	X	X	
	junto ao CRAS e/ou entidades									
	privadas da rede socioassistencial									
	Garantir a participação do público	50%	X	X	X	X	X		X	
CEDVICO DE	prioritário nos serviços									
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	Capacitar profissionais e	100%	X	X	X	X	X		X	
	trabalhadores com atuação nos									
FORTALECIMENTO	serviços									
DE VÍNCULOS	Ofertar oficinas de convivência e	100%	X	X	X	X	X	X	X	
	fortalecimento de vínculos de									
	acordo com o perfil dos usuários e									
	atual cenário de demanda.									
	Garantir o registro de informações	100%	X	X	X	X	X			
	dos usuários dos serviços no SISC									

PROGRAMA	RAMA AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
110011111			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL

	Equipar adequadamente o setor de	100%	X	X	X	X	X		X
	atendimento, com aquisição de								
	mobiliários e equipamentos								
	pertinentes às atividades								
	desenvolvidas								
	Cadastramento das famílias com	100%	X	X	X	X	X		X
CADASTRO	beneficiários do BPC no								
ÚNICO	CadÚnico								
	Manutenção do veículo para o	100%	X	X	X	X			X
	trabalho de campo dos								
	profissionais								
	Capacitar profissionais e	100%	X	X	X	X	X	X	X
	trabalhadores com atuação no								
	programa								

	PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PERÍ	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO			
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
		Garantir o atendimento com	100%	X	X	X	X	X	X	X	
	BENEFÍCIOS	auxílios específicos para situações									
	ASSISTENCIAIS	diversas, previstos em lei									
		municipal									

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de média complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a proteção social especial de média complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de

indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PER	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO			
TROGRAMA	NOOKAWAT ANALONESTRATEOTA WIETAS	WIETAS	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
	Garantir equipe técnica conforme	100%				X	X			
	NOB/RH/SUAS									
SERVIÇO DE	Garantir de forma permanente	100%	X	X	X	X	X	X	X	
PROTEÇÃO	capacitação dos técnicos da área									
SOCIAL	Priorizar documentos de protocolo	100%	X	X	X	X	X		X	
ESPECIAL PARA	para encaminhamentos para a rede									
PESSOAS COM	pública									
DEFICIÊNCIA,	Garantir o serviço de proteção	50%	X	X	X	X	X		X	
IDOSOS E SUAS	social especial para pessoas com									
FAMÍLIAS	deficiência, idosos e suas famílias									
	– Programa de Reabilitação na									
	Comunidade - PRC;									

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PERÍ	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO			
	TROOM INT	11,110,201111120111	IVIL III	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
İ	SERVIÇO DE	Fortalecer e ampliar a rede de	30%			X	X	X		
	PROTEÇÃO SOCIAL	parcerias para atendimento								

ESPECIAL PARA	Garantir equipe técnica conforme	100%				X	X	
ADOLESCENTES EM	NOB/RH/SUAS							
CUMPRIMENTO DE	Garantir de forma permanente	100%				X	X	
MEDIDA	capacitação dos técnicos da área.							
SÓCIOEDUCATIVA	Elaborar documentos de	100%				X	X	
DE LIBERDADE		10070				Λ	Λ	
ASSISTIDA (LA) E DE	protocolo para encaminhamentos							
PRESTAÇÃO DE	para a rede pública							
SERVIÇOS À	Realizar mobilização social	100%			X	X	X	
COMUNIDADE (PSC)	específica para esclarecimento e							
	divulgação dos serviços							
	Executar o PIA	100%	X	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PER	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
	Garantir o encaminhamento de	100%	X	X	X	X	X	X		
	assistência jurídica gratuita na									
	propositura de ações de natureza									
	civil									
ASSISTÊNCIA	Aprimorar o fluxo de	60%	X	X	X	X	X	X		
JURÍDICA	encaminhamentos a assistência									
	jurídica gratuita na área de Vara									
	Criminal, Família, Infância e									
	Juventude e Vara Civil									

5.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de alta complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e

acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PERÍ	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO				
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL		
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	Disponibilizar serviço de	100%	X	X	X	X	X				
	acolhimento para crianças e										
	adolescentes em conformidade										
	com as legislações vigentes										
	Garantir equipe técnica	100%				X	X				
SERVIÇO DE	conforme NOB-RH/SUAS										
ACOLHIMENTO	Articular e promover	100%	X	X	X	X	X	X	X		
	treinamento e desenvolvimento										
	de recursos humanos										
	Manter inscrição e registro do	100%	X	X	X	X	X				
	serviço junto aos Conselhos										
	Municipais (Assistência Social e										
	Criança e Adolescente)										

5.4 GESTÃO

Objetiva aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política de Assistência Social, em todos os níveis

de proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PER	ÓDO		FONTE	DE FINANCIAM	ENTO
TROGRAMA	AÇAO/ESTRATEGIA	WETAS	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Garantir a execução dos serviços	70%	X	X	X	X	X	X	X
	de acordo com a NOB/SUAS e								
	NOB/RH								
	Ampliar e fortalecer a articulação	70%	X	X	X	X	X	X	X
	entre os serviços da rede								
	socioassistencial com ampla								
	divulgação dos mesmos								
	Potencializar a rede	70%	X	X	X	X	X	X	X
	socioassistencial e a atuação								
GESTÃO	intersetorial								
GESTAO	Garantir equipe técnica conforme	100%	X	X	X	X	X		
	NOB-RH/SUAS								
	Articular e promover treinamento	100%		X	X	X	X	X	X
	e desenvolvimento de recursos								
	humanos								
	Ampliar e aprimorar as estratégias	50%	X	X	X	X	X		
	de comunicação com a população								
	Estruturar a Secretaria Municipal	100%		Х	X	X	X		
	de Assistência Social com a								
	instituição formal de áreas								

 essenciais com as devidas								
subdivisões administrativas de								
Proteção Social Básica, Proteção								
Social Especial e área de gestão do								
SUAS com competência de								
Vigilância Socioassistencial								
Manter adequada a legislação	100%	X	X	X	X	X		
municipal às normativas do SUAS								
Promover audiência pública para	100%			X	X	X		
prestação de contas dos recursos								
financeiros utilizados pela política								
de assistência social								
Garantir a manutenção dos	100%	X	X	X	X	X	X	X
programas, projetos e serviços da								
Secretaria Municipal de								
Assistência Social								
Garantir a execução do Programa	100%	X	X	X	X	X		
de Aprendizes de acordo com a								
legislação municipal								
Articular parceria de	50%	X	X	X	X	X	X	X
cofinanciamento de beneficios,								
serviços, programas e projetos								
Monitorar e avaliar a execução do	100%	X	X	X	X	X		
Plano Municipal de Assistência								
		1						

Social							
Implantar o serviço de ouvidoria	100%			X	X	X	
municipal							
Propiciar a participação do CMAS	100%	X	X	X	X	X	
nas ações da gestão, articuladas ao							
planejamento de distribuição e							
definição integrando-os ao							
sistema de partilha orçamentária							
do fundo de assistência social,							
com a participação na elaboração							
do PPA, LDO e LOA							
Atualizar o diagnóstico municipal	100%		X			X	
de assistência social							
Garantir jornada de trabalho para	100%			X		X	
os assistentes sociais de 30 horas							
semanais sem redução de salário,							
conforme preconizado pela Lei							
Federal nº 12.317/2010							
Avaliar semestralmente o trabalho	100%		X	X	X	X	
dos profissionais no desempenho							
de suas funções, independente de							
já ter passado o estágio probatório							
Adequar a política dos	100%			X		X	
trabalhadores do setor da							

assistência social junto ao Plano								
específico de carreira, cargos e								
salários, contemplando as								
perspectivas das categorias								
profissionais atuantes da NOB-								
RH/SUAS								
Implantar planos de capacitação	50%				X	X	X	X
continuada e permanente para								
todos os trabalhadores do SUAS,								
usuários, conselheiros municipais,								
incluindo o terceiro setor do								
município								
Criar e efetivar plano de carreira,	100%				X	X		
cargos e salários evitando a								
rotatividade e a transferência de								
profissionais do SUAS								
especialmente os trabalhadores								
dos serviços, programas, projetos								
e benefícios da proteção básica e								
especial								
Manter um servidor efetivo de	100%	X	X	X	X	X		
nível superior, prioritariamente								
para desempenhar a função de								
secretário executivo dos								
	l .							

Conselhos Municipais de							
Assistência Social, de Direitos da							
Criança e do Adolescente, do							
Idoso e de Habitação de Interesse							
Social							
Implementar e disponibilizar de	100%				X	X	
uma sala para uso específico da							
Secretaria Executiva dos							
Conselhos Municipais de							
Assistência Social, de Direitos da							
Criança e do Adolescente, do							
Idoso e de Habitação de Interesse							
Social							
Realizar ordinariamente a	100%				X	X	X
Conferência Municipal de							
Assistência Social se realizará a							
cada quatro anos e							
extraordinariamente a cada dois							
anos atendendo a legislação							
vigente							
Dar publicidade aos serviços	50%		X	X	X	X	
ofertados com maior intensidade							
de informação referente ao							
mesmos para ampliar o acesso dos							
		l	l				

	peneficiários através de recursos audio visuais e outros								
er	ntensificar as ações intersetoriais entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação	50%	X	X	X	X	X		
re u: p:	mplantar rede de atuação egionalizada de suporte para usuários de substâncias esicoativas no que tange à assistência social	20%	X	X	X	X	X	X	X
S q d	Capacitar os trabalhadores da rede GUAS de forma continuada, para que ele possa receber as liversidades de nossa realidade ocioeconômica e étnica	50%	X	X	X	X	X	X	X

5.5 CONTROLE SOCIAL

Objetiva apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: Fortalecer o controle social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS		PERÍ	ODO		FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE	Garantir a capacitação dos	100%	X	X	X	X	X	X	X
SOCIAL	conselheiros municipais								

Viabilizar a realização da	100%				X	X	
Conferência Municipal							
Fortalecer a secretaria executiva	70%		X	X	X	X	X
dos conselhos com a							
infraestrutura necessária (física,							
material e de RH) para a							
manutenção das suas atividades							
Apoiar os conselhos na realização	100%	X	X	X	X	X	
de atividades visando a							
sensibilização e mobilização da							
sociedade acerca do controle							
social e temas afins.							
Intensificar o CMAS como	100%		X			X	
Instância de Controle Social do							
Programa Bolsa Família - PBF							
Realizar reuniões semestrais do	50%		X	X	X	X	
trabalho desenvolvido, com							
instrumentais devidamente							
padronizados de acordo com							
determinação e resolução do							
CMAS, com formação de							
comissão especifica para a							
avaliação							
Dar continuidade ao protocolo de	100%	X	X	X	X	X	

Ī	ação funcional para a comissão				
	permanente dos assuntos ligados a				
	inscrição, renovação e				
	monitoramento de entidade				
	socioassistencial, o qual				
	preconize a materialização da				
	NOB-RH/SUAS				

6. FINANCIAMENTO

A exigência para existência do Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em seu artigo 6º: "As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo."

Desta forma, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

O município de Céu Azul tem previsão orçamentária específica para a política de assistência social, e ainda subvenção social para instituições privadas, bem como a previsão para os demais fundos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o Plano Plurianual para o exercício de 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Secretaria de Assistência Social tem previsto para o quadriênio supracitado, o orçamento total de R\$ 12.472.987,57 do orçamento geral do município que totaliza R\$ 243.500.618,86.

Para consecução dos objetivos e metas traçadas neste plano, o percentual do orçamento geral do município com aporte financeiro de recursos próprios e vinculados para a política de assistência social no período de vigência do plano, estão assim previstos:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
EXERCÍCIO	RECURSOS RECURSOS								
	FINANCEIROS								
2022	2.878.737,24	4,94%							
2023	3.021.674,09	5,22%							
2024	3.195.769,18	5,16%							
2025	3.376.807,06	5,12%							

Fonte: Plano Plurianual 2022 – 2025/Secretaria Municipal de Finanças.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

As entidades privadas da rede socioassistencial apresentam bimestralmente ao Setor de Convênios da Administração Municipal, prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do poder público e semestralmente, as entidades apresentam ao CMAS relatório das atividades desenvolvidas no período.

O CRAS apresenta constantemente à Auditoria de Controle Interno da Administração Municipal os relatórios de atendimentos realizados na unidade e ainda o Relatório Mensal de Atendimento - RMA ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha com o objetivo de atingir satisfatoriamente, os beneficiários das ações propostas que necessitam de apoio, orientação e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida, além de acompanhar as atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial pública e não governamental, a fim de minimizar os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Plurianual de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos, detém-se a tornar realidade o que está descrito neste planejamento e de acordo com as normativas vigentes.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do CMAS. Cabe a esta instância de controle social a coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados.

Espera-se que ao término do quadriênio 2022 a 2025, tanto a SMAS como o CMAS tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais do Município tenham sido minimizadas, no período. Para isso conta-se com o compromisso de todos/as os/as envolvidos/as na sua elaboração e aplicação.

9. DELIBERAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, aprovado por unanimidade.

Data da reunião: 07/12/2021.

Ata n°: 254/2021

Resolução nº: 38/2021

Publicação: Diário Oficial do Município de Céu Azul em 07/12/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 38/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

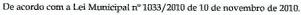
RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025;
- Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUI.

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/12/2021

ANO: X Nº: 2.880 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2021

RESOLUÇÃO Nº. 37/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO "TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2019" DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL - CCI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a quarta alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto "Tempo de Ensinar e Aprender" do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI,
- Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, a referida alteração.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2021

RESOLUÇÃO Nº. 38/2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, conforme Ata nº254/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025;
- Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o referido Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 07 de dezembro de 2021

Andreia Strinta dos Santos Elias Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início